

INTERESSADO: André da Silva Oliveira**LOCAL:** Estrada da Serra — Fimalicão**ASSUNTO:** “Formulário nº WSA711 - Receção Provisória de Obras de Urbanização”**PROCESSO Nº:** 96/18**REQUERIMENTO Nº:** 2245/23**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

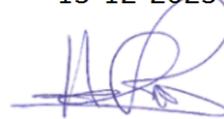
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
13-12-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.

13-12-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:Submete-se a decisão do executivo a proposta de receção provisória
parcial das obras de urbanização, em conformidade com o auto de vistoria.

13-12-2023



Paulo Contente

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico em regime de substituição

(Ao abrigo da nomeação e delegação de competências conferido
pelo Despacho N.º 50/2021 editado pelo Despacho N.º 52/2021)

Processo de Loteamento n.º 96/18

AUTO DE VISTORIA N.º 25/23

Auto de Vistoria para receção provisória parcial de obras de urbanização
(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, Ana Hilário, engenheira civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 2245/23 de 21/11/2023, apresentado por André da Silva Oliveira, para efeitos de receção provisória parcial de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria de parte das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 1/22 referente ao Processo de loteamento nº 96/18, no prédio sito em Estrada da Serra – Famalicão.

Participou na vistoria o Sr. António Miguel Louro Sousa Carvalho representação do titular do alvará.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

- a) Rede de esgotos domésticos - encontra-se executada e em condições.
- b) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições.
- c) Rede de abastecimento de águas - encontra-se executada e em condições.
- d) Rede de gás natural – Foi apresentado certificado de inspeção, pelo que se considera executada e em condições.
- e) Rede de telecomunicações - foi apresentado termo de responsabilidade pela conclusão das infraestruturas de telecomunicações ITUR pelo que se considera executada e em condições.

- f) Rede elétrica e iluminação pública - a rede elétrica foi rececionada provisoriamente pela E-Redes, Distribuição de Eletricidade SA, pelo que se considera executada e em condições.

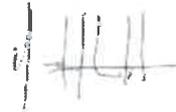
2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização é que poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

A COMISSÃO

Paulo Contente, arquiteto

13-12-2023



Paulo Contente
Arquiteto

13-12-2023 Ana Hilário, engenheiro civil

Ana Hilário



Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente



13/12/2023

António Miguel Louro Sousa Carvalho

